



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Vigilância Sanitária	3
Cancelamento de Licença	3
Deferimento de Licença	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 299/20 DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Município de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial visando a prevenção do contágio da COVID-19 no âmbito do Município de Paulicéia- SP.

§ 1º – Será obrigatório o uso de máscaras faciais a partir de 05 de maio de 2020, para:

I – toda a população, em espaços públicos, circulação nas ruas, avenidas e estradas do Município, passeio público, praças, áreas comuns e demais ambientes coletivos;

II – todos os usuários de transporte público e os motoristas de ônibus, vans, táxis, ubers e similares durante a prestação de serviços de transporte;

III – toda a população para ingressar em estabelecimentos comerciais, industriais, religiosos, órgãos e repartições públicas, bancos, correios, lotéricas e similares, podendo ser barrada a entrada de pessoas que não usar máscaras de proteção facial.

§ 2º – Sob pena de multa os estabelecimentos privados estão obrigados a adotar providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

§ 3º – Não é permitido a permanência de pessoas em locais públicos, estabelecimentos privados, religiosos, bancos, lotéricas, mercados, ruas, praças, passeio público e os demais locais mencionados anteriormente sem o uso de máscara de proteção facial.

ARTIGO 2º – Aquele que infringir as regras deste Decreto fica sujeito a ser enquadrado no Crime de Desobediência insculpido no Artigo 330 do Código Penal Brasileiro bem como incorrer em Crime de Expor a Vida ou a Saúde de Outrem ao Perigo de acordo com o Artigo 132 do Código Penal Brasileiro.

ARTIGO 3º – O estabelecimento privado ou religioso que permitir a entrada ou permanência de pessoas em seu interior sem o uso de máscaras de proteção facial será multado e poderá ter o alvará de funcionamento cassado.

Parágrafo único – Os Estabelecimentos serão autuados da seguinte forma:

I – Na primeira infração a este Decreto será autuado com multa de 05 UFM;

II – Na segunda infração a este Decreto será autuado com multa de 10 UFM.

III – Na terceira infração a este Decreto será autuado com multa de 20 UFM e o estabelecimento será lacrado e o Alvará de funcionamento cassado;

ARTIGO 4º – À população em geral é recomendado o uso de máscaras artesanais e não aquelas e uso hospitalar.

Parágrafo único – As máscaras artesanais podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa n.º 3/2020-CGGAP/DSF/SAPS/MS, disponível no site do Ministério da Saúde.

ARTIGO 5º – Nos estabelecimentos que estão autorizados a funcionar com atendimento ao público, deve ser limitado o ingresso de pessoas em seu interior ao limite máximo de 01 pessoa por 02 metros quadrados de área de venda de acordo com o tamanho do estabelecimento.

Parágrafo único – Deve ser adotado o sistema de senhas para o ingresso de pessoas de forma a se cumprir o disposto neste artigo.

ARTIGO 6º – Todo servidor público Municipal deve usar máscara de proteção facial durante todo o expediente de funcionamento da repartição onde está lotado, sob pena de instauração de sindicância para apurar o descumprimento ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 7º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 3 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº1283/2.020 - DE 04 DE MAIO DE 2.020

Concede Férias Regulamentares o funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MAURICIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 188-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 09/04/2019 a 08/04/2020, a partir de 04/05/2020, devendo retornar suas atividades normais em 03/06/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 04 DE MAIO DE 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 30 /04/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/03 Protocolo 057/2020 - PAUL Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 353640616-863-000025-1-8 Data de Validade: 28/02/2021 Razão Social: Prefeitura Municipal de Paulicéia CNPJ/CPF: 44.918.928/0001-25 Endereço: Rua Clotilde Tessarini da Costa, 2.035 - JD PRIMAVERA - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Marcos Roberto da Costa Giraldo CPF: 154.287.978-78.

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 30 /04/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/03 Protocolo: 35364060020/2020 - PAUL Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 353640616-863-000044-1-3 Data de Validade: 30/04/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA CNPJ/CPF: 44.918.928/0001-25 Endereço: Rua Clotilde Tessarini da Costa, 2.035, CENTRO Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO CPF: 154.287.978-78.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quinta-feira, 30 de abril de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 4 de 5

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Despacho do Coordenador de 30 /04/2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/04 Protocolo: 35364060019/2020 - PAUL Data de Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 353640616-863-000043-1-6 Data de Validade: 29/04/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA CNPJ/CPF: 44.918.928/0001-25 Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1.701, CENTRO Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO CPF: 154.287.978-78.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quinta-feira, 30 de abril de 2020.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DECISÃO

REF.: PROCESSO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 E PROCESSO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

ERMES DA SILVA, Prefeito do Município de Paulicéia, no uso de suas atribuições legais, determino a RETOMADA das sessões dos seguintes Processos Licitatórios:

PROCESSO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide REABRIR o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE. A data de realização

do certame será dia 06/05/2020 às 09:00h. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – ERMES DA SILVA – Prefeito.

PROCESSO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide REABRIR o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A data de realização do certame será dia 11/05/2020 às 09:00h. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – ERMES DA SILVA – Prefeito.

PROCESSO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide REABRIR o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. A data de realização do certame será dia 12/05/2020 às 09:00h. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – ERMES DA SILVA – Prefeito.

Publique-se e cumpra-se.

Paulicéia/SP, 28 de Abril de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito do Município de Paulicéia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 255

Página 5 de 5

Comunicados



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECISÃO

REF.: PROCESSO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020; PROCESSO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 E PROCESSO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

ERMES DA SILVA, Prefeito do Município de Paulicéia, no uso de suas atribuições legais, determino a **RETOMADA** das sessões dos seguintes Processos Licitatórios:

PROCESSO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide **REABRIR** o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE. A data de realização do certame será dia **06/05/2020** às **09:00h**. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – **ERMES DA SILVA** – Prefeito.

PROCESSO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide **REABRIR** o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A data de realização do certame será dia **11/05/2020** às **09:00h**. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – **ERMES DA SILVA** – Prefeito.

PROCESSO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - A Prefeitura Municipal de Paulicéia, torna público que decide **REABRIR** o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. A data de realização do certame será dia **12/05/2020** às **09:00h**. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias e horários de funcionamento através do telefone (0xx18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 23 de março de 2020 – **ERMES DA SILVA** – Prefeito.

Publique-se e cumpra-se.

Paulicéia/SP, 28 de Abril de 2020.

ERMES DA SILVA

Prefeito do Município de Paulicéia